



Of. PR-DL 30/2025

Jundiaí, em 18 de fevereiro de 2025

Exmo. Sr.  
Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

Encaminho, por cópia anexa, a Moção Nº 6, de autoria da Vereadora Carla Basilio, aprovada na 3.<sup>a</sup> Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

**EDICARLOS VIEIRA**  
Presidente



cris



## MOÇÃO Nº 6/2025

APOIO à PEC N.º 37/2022, do senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB), que modifica o art. 144 da Constituição Federal, a fim de incluir as guardas municipais e os agentes de trânsito entre os órgãos que compõem a segurança pública.

Considerando que tramita no Senado Federal a PEC N.º 37/2022, do senador Veneziano Vital do Regô (MDB-PB), cujo objetivo é modificar o art. 144 da Constituição Federal, a fim de incluir as guardas municipais e os agentes de trânsito entre os órgãos que compõem a segurança pública;

Considerando que a referida proposta, com tal alteração da Carta Magna, tem por principal objetivo reconhecer formalmente esses agentes como parte integrante do sistema de segurança pública, alinhando a legislação com a prática já existente, pois, para as categorias mencionadas, haverá o merecido reconhecimento de suas funções como parte integrante desta engrenagem, o que pode resultar em maior valorização e possivelmente melhores condições de trabalho;

Considerando que - para os municípios, estados e o Distrito Federal - a inclusão desses agentes no rol da segurança pública pode exigir ajustes administrativos e orçamentários para atender às novas demandas e responsabilidades; e

Considerando que, para a sociedade, a medida pode aumentar a eficiência e a coordenação das ações de segurança pública, melhorando a proteção dos bens, serviços e instalações municipais, além de promover uma mobilidade urbana mais segura,

/rjs





**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à PEC N.º 37/2022, do senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB), que modifica o art. 144 da Constituição Federal, a fim de incluir as guardas municipais e os agentes de trânsito entre os órgãos que compõem a segurança pública, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente do Senado Federal, senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP), e ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2025.

**VEREADORA CARLA BASILIO**  
*#agoraéela*

Assinado digitalmente  
por CARLA BASILIO  
Data: 06/02/2025  
17:56

/rjs

